



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000  
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

## LEI Nº 146/2006

*Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor em caráter precário para funcionamento do  
“Caixa Aqui” no município de Dom Bosco-MG.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo do Município de Dom Bosco ceder servidor, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002, à Caixa Econômica Federal, para atuar junto ao Programa “Caixa Aqui”, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 27 de março de 2006.

**VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal